



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão**

São Mateus/ES, 02 de Fevereiro de 2026.

**OF. GP/CMSM/ES Nº 008/2026.**

**ILMA. SRA. GIRLYS BRUMATTI  
SECRETÁRIA LEGISLATIVA**

**Assunto: encaminhamento projeto de lei complementar**

Senhora Secretária,

Encaminho o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 para inclusão em pauta da Sessão Ordinária do dia 02/02/2026.

A presente lei complementar visa alterar o Anexo XIII – Das descrições das Atribuições, Escolaridade e Requisitos para nomeação no cargo de provimento comissionado pertencente ao Grupo I do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político Parlamentar, constante da Lei nº142/2022, que dispõe sobre a a Estrutura Administrativa, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Funcional da Câmara Municipal de São Mateus-ES e dá outras providências.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

**WANDERLEI SEGANTINI  
Presidente**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**“ALTERA O GRUPO I, CONSTATANTE DO ANEXO XIII – DAS  
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E  
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS  
COMISSIONADOS DO GRUPO ESPECÍFICO DE APOIO ÀS  
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-  
PARLAMENTAR, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2022,  
DATADA DE 20/12/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E  
VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Altera o Anexo XIII – Das Descrição das Atribuições, Escolaridade e Requisitos para nomeação do cargo de provimento comissionado pertencente ao Grupo I do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, constante da Lei Complementar nº 149/2022, datada de 20/12/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Funcional da Câmara Municipal de São Mateus/ES e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO XIII  
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA  
NOMEAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO GRUPO ESPECÍFICO DE  
APOIO ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR (NR)**

**GRUPO I: (NR)**

| <b>CARGO: COORDENADOR GERAL DE GABINETE DE REPRESENTAÇÃO<br/>PARLAMENTAR (NR)</b> |                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESCOLARIDADE</b>                                                               | Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. (NR) |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REQUISITO PARA NOMEAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ingresso por meio de indicação subscrito pelo Vereador, devidamente protocolizada e encaminhada à Presidência. (NR) |
| <b>CRUPO OCUPACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Suporte Específico (NR)                                                                                             |
| <p align="center"><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO (NR)</b></p> <p>O ocupante do cargo tem como atribuição desenvolver profissionalmente o controle do funcionamento do Gabinete do Vereador, cuidando da agenda do parlamentar, do fluxo de processos no gabinete, mantendo a interlocução entre o gabinete do Vereador e os demais setores da Câmara e orientar o vereador na condução de seus trabalhos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                     |
| <p align="center"><b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: (NR)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as atividades de apoio administrativo do Gabinete ou da bancada do respectivo Parlamentar;</li> <li>- Redigir ofícios, cartas, cartões, telegramas, requerimentos e demais expediente do Gabinete ou relativos à respectiva bancada ou liderança;</li> <li>- Fazer pesquisas e coletar dados e informações necessárias aos pronunciamentos e projetos a serem apresentados pelo Parlamentar ou pela respectiva bancada; assessorar o Parlamentar ou qualquer membro de sua bancada em entrevistas, pronunciamentos e conferências;</li> <li>- Elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pelo Gabinete ou bancada;</li> <li>- Elaborar estatística anual da atuação do Parlamentar ou da respectiva bancada devendo estar essa em sintonia com a apresentada pela Secretaria Legislativa quando da emissão do Relatório das Atividades Parlamentares;</li> <li>- Redigir discursos de cunho político do Parlamentar ou de interesse da respectiva bancada;</li> <li>- Acompanhar e coordenar as ações externas de interesse do Gabinete do Vereador;</li> <li>- Sugerir a apresentação de projetos de interesse social e redigi-los;</li> <li>- Promover os contatos pessoais e telefônicos de interesse do Vereador;</li> <li>- Determinar a manutenção de arquivo da correspondência recebida e expedida;</li> <li>- Controlar o arquivo dos projetos apresentados pelo Vereador;</li> <li>- Coordenar o acompanhamento, dentro e fora do legislativo, de papéis e documentos de interesse do Vereador;</li> <li>- Proceder a leitura diária dos jornais, a fim de obter subsídio para trabalhos solicitados pelo Vereador;</li> <li>- Quando for designado, representar o Vereador em solenidades, eventos, etc. no município e adjacências;</li> <li>- Acompanhar e/ou representar o vereador nas reuniões setoriais e comunitários, anotando as reivindicações e encaminhamentos;</li> <li>- Analisar junto à comunidade a possibilidade de realização de Sessões Itinerantes;</li> <li>- Auxiliar as entidades na emissão de documentos junto a órgãos públicos;</li> <li>- Auxiliar na fiscalização dos recursos aplicados pelo Executivo no município;</li> </ul> |                                                                                                                     |

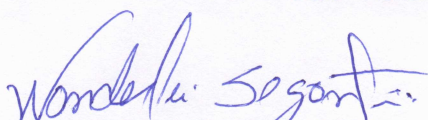


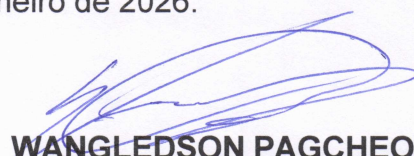


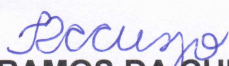
- Receber demandas das comunidades e repassar ao Vereador, quando não for possível solucionar;
- Ser interlocutor entre o Vereador e a população, filtrando as demandas e resolvendo o que for possível;
- Ajudar a cobrar da municipalidade um melhor atendimento para a população e interceder junto à mesma para o cumprimento das suas atribuições;
- Cobrar da municipalidade uma maior agilidade no envio dos documentos para celebração de convênios junto aos Poderes Executivos Estadual e Federal;
- Auxiliar na fiscalização do uso dos recursos das emendas parlamentares destinadas ao município e entidade;
- Atestar a frequência dos servidores do Gabinete;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública;
- Conferir a prestação de contas mensal das verbas indenizatórias do parlamentar;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 30 de janeiro de 2026.

  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente

  
**WANGLEDSON PAGCHEON BORGES**  
Vice-Presidente

  
**ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO**  
1ª Secretária

  
**NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
2º Secretário





**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026 - ALTERA O GRUPO I, CONSTANTE DO ANEXO XIII – DAS DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO GRUPO ESPECÍFICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICO-PARLAMENTAR, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2022, DATADA DE 20/12/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

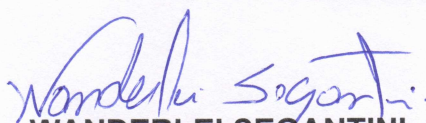
O presente Projeto de Lei Complementar tem como finalidade adequar o requisito de escolaridade do cargo comissionado de Coordenador Geral de Gabinete de Representação Parlamentar, previsto no Grupo I do Anexo XIII da Lei Complementar nº 149/2022.

Ressalta-se que o cargo em questão é de provimento em comissão, sendo sua nomeação feita por livre indicação do vereador, com base na relação de confiança e no conhecimento prático das demandas políticas e sociais do mandato. A exigência de ensino médio completo mantém um critério mínimo de formação compatível com as responsabilidades atribuídas ao cargo, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

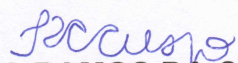
Por fim, a medida não acarreta impacto financeiro ou aumento de despesa pública, tratando-se apenas de ajuste pontual no perfil do cargo comissionado.

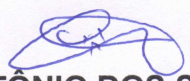
Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres vereadores, contando com sua aprovação.

São Mateus/ES, 30 de janeiro de 2026.

  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente

  
**WANGLEDSON PAGCHEON BORGES**  
Vice-Presidente

  
**ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO**  
1ª Secretária

  
**NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
2º Secretário



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003800370038003A005000

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **02/02/2026 16:20**

Checksum: **BBA1A67B3C967D0BE61588ED2D8AE82A32ED1A1D951451E38EC8F9BCC3A65F74**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.